

**LEI Nº 1741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 009/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

010.001 - CÂMARA MUNICIPAL.

0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Valor (R\$)
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	007	15.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no [vigente orçamento](#) a dotação abaixo:

010.001 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001 - Construção de Prédio do Poder Legislativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Valor (R\$)
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	001	15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de novembro de 2014.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.